



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.924,04 (dezenove mil novecentos e vinte quatro reais com quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na complementação de recurso para a realização do Carnaval 2017, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.106	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01	495	R\$ 19.924,04
TOTAL R\$ 19.924,04					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

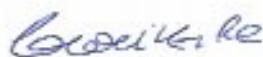
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.113	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	01	500	R\$ 19.924,04
TOTAL R\$ 19.924,04					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de fevereiro de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração